

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O   N º 954 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constantes do processo nº 030.013959/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 942,48 km (novecentos e quarenta e dois quilômetros, quatrocentos e oitenta metros), correspondente à validação de 28 das 42 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.013959/89, relativo ao período de 1º a 15.02.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE  
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro